



DISPENSA Nº **90019/2024 - SELIC.**

PROCESSO Nº **00600-00016522/2023-50- TCDF.**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mochilas, canetas e cadernos personalizados para distribuição aos alunos matriculados no mestrado *in company* em Administração Pública a ser ministrado na Escola de Contas Públicas.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos de procedimentos objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de apoio pedagógico e de divulgação institucional (mochilas, canetas e cadernos personalizados), para atendimento das necessidades da Escola de Contas Públicas do TCDF durante a realização do curso de mestrado profissional em Administração Pública, em atenção à solicitação contida no Documento de Oficialização da Demanda - DOD de Peça nº 1.

2. Contataram-se 3 (três) empresas que fornecem o objeto demandado, com as especificações desejadas, por meio dos Ofícios nºs 4 a 6/2024-SELIC/TCDF (Peças nºs 11 a 13). Apresentaram propostas as empresas **BARBARA RESENDE (BR MIMOS** - Peça nº 17), **FORTUNE COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES LTDA.** (Peça nº 18) e **REDD PROMOCIONAL** (Peça nº 19).

3. Analisadas as propostas apresentadas, foi selecionada a proposta da empresa **FORTUNE COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES LTDA.** (Peça nº 18), de acordo com o mapa de apuração a seguir:

Item	Qtd	Und	Objeto	REDD Promocional ⁽¹⁾ (Peça nº 19) (R\$)	BR-MIMOS ⁽²⁾ (Peça nº 17) (R\$)	Fortune Brindes (Peças nºs 18 e 25) (R\$)
1	30	und	<p>CADERNO PERSONALIZADO. Fornecimento de 30 (trinta) cadernetas personalizadas (em duas cores) com arte fornecida pela Escola de Contas Públicas do TCDF, com fecho em elástico, capa dura em material sintético preto, com pelo menos 80 folhas pautadas, marca página em cetim.</p> <p>Medidas aproximadas (21cm de altura, 15 cm de largura e 2,5cm de espessura).</p>	990,30	1.019,70	1.108,50
2	26	und	<p>MOCHILA PERSONALIZADA. Fornecimento de 26 (vinte e seis) mochilas azul-marinho personalizadas (em duas cores) com arte fornecida pela Escola de Contas Públicas do TCDF, confeccionada em nylon, com compartimento interno para notebook de até 15,6 polegadas, com dois compartimentos frontais com abertura vertical, bolso lateral, adaptador externo de USB, alça para encaixe em malas de viagem, zíperes com pegadores plásticos, alça de mão e alças para as costas ajustáveis com revestimento espumado antiderrapante.</p> <p>Medidas aproximadas (41cm de altura, 30cm de largura e 16cm de profundidade)</p>	2.510,04	4.381,00	4.548,70
3	50	und	<p>CANETA PERSONALIZADA. Fornecimento de 50 (cinquenta) canetas metálicas personalizadas (em duas cores) com arte fornecida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, esferográfica, com acionamento por clique e acabamento emborrachado, cor preta, tamanho aproximado 13,7cm.</p>	773,00	499,50	365,00
Valor Total do Lote (R\$)				4.273,34	5.850,20	6.022,20

⁽¹⁾ Apesar de ter apresentado o menor preço, bem como toda a documentação exigível para a contratação, a proposta da empresa foi desclassificada em virtude de sua negativa em encaminhar amostra para avaliação (Peça nº 23);

⁽²⁾ Empresa encontra-se irregular perante a Fazenda Distrital (Disponível em <<<https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>>>. Consulta em 01.03.2024).

4. Dessa feita, obtivemos um montante de despesa estimado de **R\$ 6.022,20 (seis mil e vinte e dois reais e vinte centavos)**, enquadrando-se esse valor no estabelecido pelo inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto



Federal nº 11.317/2022, sendo, portanto, **dispensável a realização de procedimento licitatório**, com fulcro na citada norma.

5. Em virtude da dificuldade em se encontrar fornecedores para o objeto almejado e a resistência da empresa que apresentou o melhor preço em apresentar amostra, bem como o produto da empresa Fotune Brindes já ter sido aprovado pela Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação (SIPEC – Peça nº 26), sugerimos a aprovação do Termo de Referência (Peça nº 7) e a adjudicação do presente objeto à empresa **FORTUNE COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES LTDA. (CNPJ 17.589.437/0001-05)** pelo montante informado no parágrafo anterior, haja vista ter atendido às condições e às especificações estabelecidas pela Administração.

6. Por oportuno, entende-se ser dispensável a remessa dos autos à Douta Consultoria Jurídica, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, nos termos do § 5º, art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

7. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 27.

À consideração superior.

Brasília/DF, 1º de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação



De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM para as demais providências.

Brasília/DF, em 1º de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP